



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1611**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022**

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.191/0001-20, na cidade de Jardim Alegre, por meio da formalização de termo de colaboração, para contratação dos serviços com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**  
**VALOR DE REPASSE: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Jardim Alegre - Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jardim Alegre - Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

De acordo com a Lei nº 13.019, Art. 31, será inexigível, o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO como é o caso da entidade descrita acima é a única entidade que presta o atendimento e proteção especializada para o respectivo segmento populacional na Comarca.

Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Jardim Alegre.

Jardim Alegre, 20 de janeiro de 2022.

**Jose Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1611**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**, CNPJ 30.550.699/0001-24, localizada na Avenida Esplanada nº 175, parque industrial Cafezal, na cidade de Rolândia - Paraná, CEP: 86.600-585, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora Lais Steiner, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 12.343.943-0 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 078.580.019-06, residente na Rua Joao Ribeiro nº 326, Jardim Coliseu, na cidade de Londrina - Paraná, CEP: 86.076-120, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o prazo de execução referente ao Contrato Administrativo nº. 060/2021, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº. 060/2021 original por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 07 de junho de 2022.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**  
Lais Steiner  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

\_\_\_\_\_  
Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1611**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

### **N O M E A R**

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Rosilene Hereman Dela Torres**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 27.884.236-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 167.803.228-06, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, nível inicial M065, da carreira de nível médio, tabela de vencimento anexo VI, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar de 18/01/2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/01/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 09/2022**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário**, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem os cargos para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Os candidatos estão posicionados no **Edital de Classificação Final, ANEXO I – AFRODESCENDENTE**, estando de conformidade com o estabelecido no item 8, das Inscrições para **AFRODESCENDENTES**, sub item 8.1 ao 8.6.

Nome do Candidato(a)	Inscrição	Cargo – Carga Horária
ANDREA CRISTINA CANUTO	0037656	Agente de Apoio Operacional, na função de <b>Servente</b> , com carga horária de 40 horas semanais.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1611**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2022**

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munida dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
  
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.
- XVIII – AUTODECLARAÇÃO de pessoa preta ou parda, conforme item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2021, a ser preenchida no ato de convocação, juntamente com a apresentação dos demais documentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e dois. (20/01/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO GUIMARÃES**  
CHEFE DIVISÃO DE RH